

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, oficialmente encaminhou a esta Casa Legislativa, cópia do **Parecer Prévio 00056/2018-1**, do Processo **05091/2017-8**, em que foram analisadas as contas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, referentes ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do ex-prefeito Municipal, Senhor Wilson Berger Costa.

Referido **Parecer Prévio 00056/2018-1**, obteve regimental despacho em Sessão Plenária, pelo Presidente desta Casa, e nos termos do **§1º** do **Art. 264**, do Regimento Interno, adveio a esta Comissão, após cumprir rigorosamente o prazo legal de publicação, na forma da legislação pertinente.

Desta forma e conforme se deve proceder, o citado Parecer Prévio foi protocolado neste Poder Legislativo em 22/04/2019, sob o nº 182/2019, por meio do ofício TCE-ES Nº 01248/2019-1, em face ao controle das matérias neste Legislativo, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente **Parecer Prévio 00056/2018-1**, a devida deliberação nesta Comissão na seguinte ordem:



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

1° VOTO ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA Relator

É de competência exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento, apreciar e posteriormente deliberar sobre matéria desta natureza, conforme determina a legislação específica.

Esta Relatoria, ao analisar os Autos do Processo **05091/2017-8**, que trata a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, referente ao Exercício de 2016, que pela unanimidade de seus Conselheiros, recomendaram a este Poder Legislativo Municipal a **Aprovação** das contas do Senhor Wilson Berger Costa, exprefeito Municipal de Afonso Cláudio no exercício de 2016.

Assim sendo, na qualidade de Relator, voto pela Aprovação das Contas do Exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, de responsabilidade do Senhor Wilson Berger Costa, ex-prefeito Municipal, atendendo a recomendação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

1° VOTO JOSIMAR NEVES DA SILVA Membro

Na qualidade de membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Parecer Prévio 00056/2018-1, acompanhado o voto do ilustre Relator.

JOSIMAR NEVES DA SILVA Membro

3° VOTO
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise detalhada de todo o teor do **Parecer Prévio 00056/2018-1** e concordando em todos os termos com o ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2016.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI Presidente



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade acolhe o referido **Parecer Prévio 00056/2018-1**, concluindo assim pela sua elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo (anexo), aprovando as Contas do Exercício de 2016.

Sala de Reuniões Dr. José Almério Petronetto.

Afonso Cláudio/ES, 02 de julho de 2019.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA JOSIMAR Relator

JOSIMAR NEVES DA SIL

Membro